DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 2017** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.255, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o atendimento preferencial de transplantados em órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica assegurado o atendimento preferencial no Município às pessoas que tenham sido submetidas a transplante de órgão ou tecido.

Art. 2º - O direito de que trata esta Lei estará garantido ao transplantado mediante a apresentação obrigatória de carteira de identificação da situação de transplantado ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente.

Art. 3º - A obrigatoriedade de disponibilizar o atendimento preferencial aos transplantados, onde o fluxo de pessoas exija a formação de filas, abrange:

I - bancos, cooperativas de crédito, casas lotéricas, supermercados, hipermercados, bem como os demais estabelecimentos comerciais;

II - setores de atendimento administrativo em órgãos públicos situados no Município.

Art. 4º - Os estabelecimentos deverão manter em local visível placas de atendimento prioritário, especificando a prioridade, devendo nela constar o número desta Lei e com os seguintes dizeres:

"***Pessoas transplantadas têm atendimento preferencial. Lei Municipal n°...***"

Art. 5º - Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação;

II - suspensão das atividades;

III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.705, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 714.097,41 (setecentos e quatorze mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0163 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 193.189,57

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 141.000,00

Ficha: 0180 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.000,00

Ficha: 0197 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 10.200,00

Ficha: 0222 - Funcional: 10.303.1000-2.043

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 27.400,00

Ficha: 0234 - Funcional: 10.304.1000-2.046

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 9.100,00

Ficha: 0251 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 28.600,00

Ficha: 0272 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 123.755,27

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0289 - Funcional: 15.452.1006-2.080
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0364 - Funcional: 27.812.1010-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0435 - Funcional: 08.245.1004-2.459
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 7.000,00
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0567 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 600,00
Ficha: 0579 - Funcional: 18.541.1005-2.078
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97.740,00
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha: 0719 - Funcional: 26.122.1009-2.003
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.789,36
Ficha: 0732 - Funcional: 26.782.1009-2.787
3.1.90.11.00 - 01 – VENC.S E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.723,21
Total da Suplementação.....R$ 714.097,41

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0162 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
Ficha: 0165 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 300,00
Ficha: 0166 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00
Ficha: 0174 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R$ 100,00
Ficha: 0175 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Ficha: 0176 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 7.789,57
Ficha: 0178 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 130.000,00
Ficha: 0180 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 120.000,00
Ficha: 0199 - Funcional: 10.302.1000-2.011
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
Ficha: 0201 - Funcional: 10.302.1000-2.011
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Ficha: 0223 - Funcional: 10.303.1000-2.043
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
Ficha: 0226 - Funcional: 10.303.1000-2.043
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 500,00
Ficha: 0227 - Funcional: 10.303.1000-2.043
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 18.000,00
Ficha: 0228 - Funcional: 10.303.1000-2.043
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 8.400,00
Ficha: 0236 - Funcional: 10.304.1000-2.046
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Ficha: 0238 - Funcional: 10.304.1000-2.046
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Ficha: 0240 - Funcional: 10.304.1000-2.046
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Ficha: 0242 - Funcional: 10.304.1000-2.046
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 100,00
Ficha: 0243 - Funcional: 10.304.1000-2.046
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 5.000,00
Ficha: 0253 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.600,00
Ficha: 0255 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Ficha: 0259 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R$ 100,00
Ficha: 0261 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 15.900,00
Ficha: 0263 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 8.000,00

Ficha: 0274 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00

Ficha: 0275 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.355,27

Ficha: 0276 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R$ 200,00

Ficha: 0277 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 18.000,00

Ficha: 0278 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.300,00

Ficha: 0280 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. – PJ.....R$ 98.400,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0295 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 50.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 5.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0428 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT. .....R$ 7.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0570 - Funcional: 18.122.1005-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00

Ficha: 0582 - Funcional: 18.541.1005-2.078

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 97.740,00

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0716 - Funcional: 26.122.1009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.789,36

Ficha: 0733 - Funcional: 26.782.1009-2.787

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.723,21

Total da Anulação.....R$ 714.097,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de março de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.721, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 07/04/2026, o abastecimento e a manutenção do veículo abaixo discriminado, na verba da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, tendo em vista que referido veículo foi cedido ao município de Lins, através do programa Patrulha Agricola do Governo do Estado de São Paulo:

I – M-75 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV, placa MAQ0075, ano/modelo 2025/2025, chassi nº XUG0300KKSPB00668, cor amarela, combustível diesel, patrimônio nº 45405.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.723, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Nomeia membro para compor o Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL, em substituição àquele nomeado pelo Decreto nº 14.315, de 11 de abril de 2025, conforme abaixo:

"IV- Representantes de Entidades ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:

c) Associação dos Idosos de Lins- ASDIL:

Suplente: Adriana do Prado Lopes Pereira".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Aditamento 07 ao Convênio nº 01/2023 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE – CNPJ nº 40.530.533/0001-50; **Objeto**: Altera o representante legal; adita os recursos financeiros; prorroga os prazos de execução e vigência, e altera o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 25/03/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 02/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Cooperativa de Recicladores de Lins - COOPERSOL - CNPJ nº 07.097.210/0001-99; **Objeto**: permissão de uso de bem móvel (veículo), PICK-UP Courier 1.6, Placa: CZA2025-; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 24/03/2026.

Lins, 09 de abril de 2026

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME PSICOTÉCNICO, DESTINADO AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LINS/SP,** que classificou o objeto do certame à empresa **CARLOS JEAN RODRIGUES LOPES - CNPJ 53.571.426/0001-61.**

Lins/SP, 10 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 593/2026, que classificou o objeto do certame a empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 06 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Começou o Parlamento Jovem!

Durante o mês de abril, esta Casa de Leis realizará a divulgação do Programa Parlamento Jovem – 2026 nas Escolas de Ensino Médio de nosso Município.

Os alunos serão informados sobre as formas de participação e a importância do Programa na formação de cidadãos conscientes e politizados.

O Programa pretende selecionar quinze vereadores-estudantes que, no dia 19 de junho, participarão de uma Sessão Solene na Câmara, ocupando as cadeiras, elegendo a Mesa Diretora e deliberando sobre os Projetos apresentados.

Nesta Sessão terão a sensação de um legislador linense e como jovens vereadores poderão expor suas ideias, defendê-las e quem sabe até ser o idealizador de uma futura Lei Municipal.

O que ganham com isso?

- Em primeiro lugar, um amplo conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal Linense.

- Além disso, uma viagem para São Paulo, onde terão a oportunidade de conhecer a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, seu funcionamento e dependências, além de variados brindes.

Para participar do Programa, os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, dos estabelecimentos de ensino público e privado, deverão procurar a direção de suas escolas e apresentar um projeto de lei, que traga ideias novas visando o bem estar da nossa população.

C R O N O G R A M A

I – de **1º a 30 de abril**: divulgação;

II – de **19 e 20 de maio**: entrega da ficha de inscrição dos interessados e dos projetos de lei na Câmara Municipal de Lins;

III – de **21 a 25 de maio**: seleção dos vereadores-estudantes pela Comissão da Câmara Municipal;

IV – dia **29 de maio**: divulgação dos 15 vereadores-estudantes;

V – dia **19 de junho**: Sessão Plenária do "Programa Parlamento Jovem de Lins – Vereador-estudante/2026", a partir das 20h, no Plenário desta Câmara Municipal.

.....